



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias	2
Decretos	2
Leis	9
Portarias	15
Licitações	17
Editais	17

Poder Legislativo

Licitações	20
Comunicados	20
Contratos	21
Dispensa de Licitação	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 171/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2662, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2662, de 13 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09002		Fundo Municipal de Assistência Social
09002.08.244.0014.2.17		Departamento de Desenvolvimento Social
2		
3.3.90.39.00.00	651	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00
		1000
09003		Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
09003.08.243.0015.6.18		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da
3		Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00	675	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
		1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09001		Secretaria de Desenvolvimento Social
09002.08.122.0003.2.16		Secretaria de Desenvolvimento Social - Administrativo
4		
3.3.90.33.00.00	574	Passagens e Desp.Locomoção.... R\$ 3.000,00
		1000
3.3.90.93.00.00	579	Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00 1000
4.4.90.52.00.00	580	Equipamentos e Material



09002.08.244.0014.2.16	5	3.3.90.46.00.00	769	Auxílio Alimentação	R\$ 1.800,00	1000
				Departamento de Ações Comunitárias		
09002.08.244.0014.2.16	6			Apoio e Capacitação de Servidores		
		3.3.90.33.00.00	594	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00	1000
				Outros Serviços de Terceiros		
		3.3.90.39.00.00	595	Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	1000
		3.3.90.93.00.00	596	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00	1000
09002.08.243.0015.2.16	7			Atividades do Conselho Tutelar		
		3.3.90.14.00.00	609	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00	1000
		3.3.90.30.00.00	610	Material de Consumo	R\$ 1.200,00	1000
		3.3.90.46.00.00	770	Auxílio Alimentação	R\$ 8.000,00	1000
09003				Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.		
09002.08.243.0015.6.18	3			Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
		3.3.90.30.00.00	671	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00	1000
		3.3.90.32.00.00	672	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00	1000
		3.3.90.33.00.00	673	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00	1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

SIRLEIA. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2086
Ano 2022
Página 4 de 24

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

GABINETE E PLANEJAMENTO





Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 172/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2663, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2663, de 13 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação.

05000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05002			Departamento de Educação Infantil		
05002.12.365.0011.2.050			Educação Infantil - CEMEI		
3.3.90.39.00.00	179		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00	103
05003			Departamento de Ensino		
05003.12.361.0011.2.056			Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	200		Material de Consumo.....	R\$ 16.500,00	103
05002.12.361.0011.2.057			Departamento de Ensino Contraturno		
3.3.90.30.00.00	210		Material de Consumo.....	R\$ 23.000,00	1000
05004			Departamento de Cultura		
05004.13.392.0012.2.06			Atividades da Divisão de Cultura		
4					
3.3.90.30.00.00	246		Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	251		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.700,00	1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



05000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05002			Departamento de Educação Infantil		
05002.12.365.0011.2.049			Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00	169		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00	1000
05002.12.365.0011.2.050			Educação Infantil - CEMEI		
3.3.90.36.00.00	178		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00	103
3.3.90.36.00.00	178		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 11.000,00	1000
05003			Departamento de Ensino		
05003.12.361.0011.2.056			Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00	202		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 16.500,00	103
05002.12.361.0011.2.057			Departamento de Ensino Contraturno		
3.3.90.36.00.00	214		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 23.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	215		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	1000
05004			Departamento de Cultura		
05004.13.392.0012.2.06			Atividades da Divisão de Cultura		
4					
3.3.90.36.00.00	250		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.700,00	1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE E PLANEJAMENTO

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 173/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2664, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2664, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

05000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05002		Departamento de Educação Infantil			
05002.12.365.0011.1.215		Construção de Refeitório na Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm			
4.4.90.51.00.00	814	Obras e Instalações	R\$	13.000,00	104
4.4.90.51.00.00	814	Obras e Instalações	R\$	190.000,00	501
4.4.90.51.00.00	814	Obras e Instalações	R\$	237.000,00	1015

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 501 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e o excesso de arrecadação da fonte 1015 no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2022.

SIRLEIA. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE E PLANEJAMENTO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 174/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2665, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2665, de 13 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

05000		SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05003		Departamento de Ensino		
05003.12.361.0011.1.061		Revitalização da Unidade Escolar		
4.4.90.51.00.00	187	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	102
4.4.90.51.00.00	187	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	103

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 102 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o excesso de arrecadação da fonte 103 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE E PLANEJAMENTO

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 2662/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09002		Fundo Municipal de Assistência Social
09002.08.244.0014.2.17		Departamento de Desenvolvimento Social
2		
3.3.90.39.00.00	651	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00
		1000
09003		Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
09003.08.243.0015.6.18		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da
3		Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00	675	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
		1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09001		Secretaria de Desenvolvimento Social
09002.08.122.0003.2.16		Secretaria de Desenvolvimento Social - Administrativo
4		
3.3.90.33.00.00	574	Passagens e Desp.Locomoção.... R\$ 3.000,00
		1000
3.3.90.93.00.00	579	Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00 1000
4.4.90.52.00.00	580	Equipamentos e Material
		Permanente R\$ 1.000,00 1000



09002.08.244.0014.2.16		Departamento de Ações Comunitárias		
5				
3.3.90.46.00.00	769	Auxílio Alimentação	R\$ 1.800,00	1000
09002.08.244.0014.2.16		Apoio e Capacitação de Servidores		
6				
3.3.90.33.00.00	594	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00	1000
		Outros Serviços de Terceiros		
3.3.90.39.00.00	595	Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	1000
3.3.90.93.00.00	596	Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00	1000
09002.08.243.0015.2.16		Atividades do Conselho Tutelar		
7				
3.3.90.14.00.00	609	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00	1000
3.3.90.30.00.00	610	Material de Consumo	R\$ 1.200,00	1000
3.3.90.46.00.00	770	Auxílio Alimentação	R\$ 8.000,00	1000
09003		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.		
09002.08.243.0015.6.18		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3				
3.3.90.30.00.00	671	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00	1000
3.3.90.32.00.00	672	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	673	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00	1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 2663/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação.

05000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05002			Departamento de Educação Infantil		
05002.12.365.0011.2.050			Educação Infantil - CEMEI		
3.3.90.39.00.00	179		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00	103
05003			Departamento de Ensino		
05003.12.361.0011.2.056			Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	200		Material de Consumo.....	R\$ 16.500,00	103
05002.12.361.0011.2.057			Departamento de Ensino Contraturno		
3.3.90.30.00.00	210		Material de Consumo.....	R\$ 23.000,00	1000
05004			Departamento de Cultura		
05004.13.392.0012.2.064			Atividades da Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00.00	246		Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	251		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 33.700,00	1000

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

05000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05002			Departamento de Educação Infantil		
05002.12.365.0011.2.049			Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00	169		Outros Serviços de Terceiros		



			Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00	1000
05002.12.365.0011.2.050			Educação Infantil - CEMEI		
3.3.90.36.00.00	178		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00	103
3.3.90.36.00.00	178		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Física.....	R\$ 11.000,00	1000
05003			Departamento de Ensino		
05003.12.361.0011.2.056			Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00	202		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Física.....	R\$ 16.500,00	103
05002.12.361.0011.2.057			Departamento de Ensino Contraturno		
3.3.90.36.00.00	214		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Física.....	R\$ 23.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	215		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	1000
05004			Departamento de Cultura		
05004.13.392.0012.2.06			Atividades da Divisão de Cultura		
4					
3.3.90.36.00.00	250		Outros Serviços de Terceiros		
			Pessoa Física.....	R\$ 2.700,00	1000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 2664/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05002	Departamento de Educação Infantil
05002.12.365.0011.1.215	Construção de Refeitório na Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm
4.4.90.51.00.00 814	Obras e Instalações R\$ 13.000,00 104
4.4.90.51.00.00 814	Obras e Instalações R\$ 190.000,00 501
4.4.90.51.00.00 814	Obras e Instalações R\$ 237.000,00 1015

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 501 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e o excesso de arrecadação da fonte 1015 no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI Nº 2665/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), abrindo o seguinte elemento de despesa.

05000	SECRET.MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05003	Departamento de Ensino
05003.12.361.0011.1.061	Revitalização da Unidade Escolar
4.4.90.51.00.00 187	Obras e Instalações R\$ 50.000,00 102
4.4.90.51.00.00 187	Obras e Instalações R\$ 100.000,00 103

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 102 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o excesso de arrecadação da fonte 103 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2531/2021 de 29 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2022, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2022, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 729/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
JEFFERSON LUIS MARTINY	Engenheiro Civil	A-07	01/10/2022

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 730/2022

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

R E S O L V E

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JORDANA DE CARVALHO ULIANO	10	Procuradora Jurídica	05/11/2020 à 04/11/2021	17/10/2022 à 26/10/2022

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Poder Executivo

Licitações

Editais

AVISO DE LICITAÇÃO

Admitida a participação de empresas de qualquer porte, obedecidos os termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal nº 1556/2014 de 28 de novembro de 2014, relativas ao favorecimento das microempresas e empresas de pequeno porte.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - Modalidade: PREGÃO, na Forma Presencial – REGISTRO DE PREÇOS. - PREGÃO Nº 083/2022 - Tipo: Compras e Serviços. - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de arbitragem em Campeonatos Esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes, sem ajuda de custo de transporte e alimentação, a serem executados de acordo com o cronograma de atividades para cada modalidade esportiva, a serem executados durante o período de vigência da Ata e em conformidade com as necessidades do Município de Quatro Pontes. - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 235.225,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais). - Abertura: O início do recebimento das propostas, com o protocolo dos envelopes, será a partir do dia 17 de outubro de 2022, às 8h00min; o final do protocolo dos envelopes será no dia 03 de novembro de 2022, imprerterivelmente até as 08h50min, e a abertura ocorrerá em sessão pública às 9h00min do dia 03 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105 (direto do Departamento de Compras), ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes - PR, em 05 de outubro de 2022.

REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2022

CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

OBJETO: Contratação, por tempo determinado, de empresa para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos: A (infectantes); E (químicos) e B (perfurocortantes), de até 160 kg ao mês, a serem coletados em todas as unidades de saúde do Município de Quatro Pontes. - Em razão do Processo Administrativo 016/2022 – Pregão 009/2022 – Eletrônico ter sido homologado, para que possa ser efetivado o Contrato 096/2022 decorrente deste Processo Administrativo, determino a revogação do Contrato Administrativo nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022 – Dispensa de Licitação nº 063/2022, o qual se deu por tempo determinado, não implicando com isso sanções à contratada. - É a Decisão - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 085/2022 - Tipo: Compras e Serviços. - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. - Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica rural do Município, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, e na Pasta Técnica, parte integrante deste processo. - Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 818.525,00 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 17 de outubro de 2022, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 07 de novembro de 2022, impreterivelmente até as 08h50min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 07 de novembro de 2022. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR, em 07 de outubro de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

OBJETO: Em razão de dificuldade de oferta da marca proposta e manutenção do preço, solicita reajuste do valor unitário, em função de aumento no preço dos produtos, comprovado por notas fiscais, fica acrescido o valor de R\$ 100,14 (cem reais e quatorze centavos) o que corresponde a 37,7887% do valor contratado para o item 90, conforme especificação a seguir: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – PREGÃO Nº 088/2021 – ELETRÔNICO, PMQP. - CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 100,14 (cem reais e quatorze centavos). - PRAZO: 117 (cento e dezessete) dias, com início no dia 29 de agosto de 2022 e término no dia 23 de dezembro de 2022. - VIGÊNCIA: 148 (cento e quarenta e oito) dias, com início no dia 29 de agosto de 2022 e término em 23 de janeiro 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

OBJETO: Conforme solicitação da empresa, acatada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, fica suprimido o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), correspondente ao saldo remanescente para o item 171 da ata de registro de preços. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea B, da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO DE COMPRA Nº 143/2020 – PREGÃO Nº 095/2020 – ELETRÔNICO, Registro de Preços nº 048/2020, PMQP. - CONTRATADA: SOMAR PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) - VIGÊNCIA: até 23 de janeiro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.



EXTRATO DO NONO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

OBJETO: A empresa, em razão de dificuldade de manutenção do preço, solicita troca de marca e reajuste do valor unitário, em função de aumento no preço dos produtos, comprovado por notas fiscais, fica acrescido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que corresponde a 22,3214%, para o item 227. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – PREGÃO Nº 088/2021 – ELETRÔNICO, PMQP. - CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). - PRAZO: 92 (noventa e dois) dias, com início no dia 23 de setembro de 2022 e término no dia 23 de dezembro de 2022. - VIGÊNCIA: 123 (cento e vinte e três) dias, com início no dia 23 de setembro de 2022 e término no dia 23 janeiro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

OBJETO: A empresa, em razão de dificuldade de manutenção do preço, solicita troca de marca e reajuste do valor unitário, em função de aumento no preço dos produtos, comprovado por notas fiscais, fica acrescido o valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), o que corresponde a 56%, para o item 95. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – PREGÃO Nº 088/2021 – ELETRÔNICO, PMQP. - CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). - PRAZO: 85 (oitenta e cinco) dias, com início no dia 30 de setembro de 2022 e término no dia 23 de dezembro de 2022. - VIGÊNCIA: 116 (cento dezesseis) dias, com início no dia 30 de setembro de 2022 e término no dia 23 janeiro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito



Poder Legislativo

Licitações

Comunicados



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



COMUNICADO DE RESULTADO

PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 20 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto a Execução dos serviços da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, executados na Rua Gaspar Martins, nº 610, Centro, Quatro Pontes – PR, prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, executado com recursos próprios da Câmara, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do presente processo e forma de julgamento o Menor Preço Global, teve o seguinte resultado: O PROCESSO DE LICITAÇÃO RESTOU DESERTO DE PARTICIPAÇÃO uma vez que não acudiram interessados nos termos do edital que foi publicado e amplamente divulgado. Comunica, ainda que, após a publicação deste resultado, serão concedidos 5 (cinco) dias úteis para que, havendo interessados deem vistas ao processo, e não fazendo concordam com o resultado, após, o processo seguirá para o Parecer Jurídico sobre o resultado e, sendo o mesmo favorável, sendo encaminhado para a autoridade superior subscritora do edital e ordenadora da despesa, para que, segundo seu maior julgamento, determine as providências que julgar pertinentes ao presente feito.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Marcia Terezinha Mombach - Presidente



Poder Legislativo

Licitações

Contratos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens de materiais de consumo, copa e cozinha, higiene e limpeza. FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 e Art. 24, II, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: JUANE SUPERMERCADO EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 3.364,31 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, trinta e um centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Cleunice Majolo - Presidente



Poder Legislativo

Licitações

Contratos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens de materiais de consumo, copa e cozinha, higiene e limpeza. FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 e Art. 24, II, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: SUPERMERCADO EDIMAR EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 1.868,10 (um mil, oito e sessenta e oito reais, dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12(doze) meses. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Cleunice Majolo - Presidente



Poder Legislativo

Licitações

Contratos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens de materiais de consumo, copa e cozinha, higiene e limpeza. FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 e Art. 24, II, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: SUPERMERCADO KRUGER LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.582,84 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais, oitenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12(doze) meses. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2022.

Cleunice Majolo - Presidente



Poder Legislativo

Licitações

Dispensa de Licitação



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



PROCESSO DE COMPRA Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995, Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998 e V, determina a seguinte dispensa de licitação:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Provedor de Link de Internet e Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Quatro Pontes, com Internet convencional 500 MB de velocidade em Fibra Óptica com 01(um) IP fixo; Serviço de telefonia fixa comutada (STFC); Franquia de minutagens fixo/fixo local 2.000 minutos; Franquia de minutagens fixo/fixo longa distância 500 minutos; Franquia de minutagens fixo/móvel 100 minutos; Serviço de PABX virtual, cessão de recursos para armazenamento de ligações recebidas e realizadas pelo período de 30 dias, cessão de recursos para virtualização da central de telefonia fixa comutada com entrada em até 08 (oito) ramais; Identificador de Chamadas; e Portabilidade de 02 (dois) números de terminais telefônicos fixos (45-3279-1176 e 45-3279-1750). **EMPRESA:** OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 05.236.051/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso II, L. F. nº 8.666/93 e demais alterações e Decreto Federal nº 9.412/2018. Determinando ainda, que seja realizada a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam informados os interessados.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2022.

CLEUNICE MAJOLO - Presidente